



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 32/2018

SUSPENDE O TRASPORTE DE PESSOAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE O TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e mediante as seguintes considerações:

Considerando a situação de verdadeiro caos vigente no transporte rodoviário do país motivado pela paralisação, em nível nacional, promovida pela classe dos caminhoneiros;

Considerando que essa paralisação dos caminhoneiros afetou todas as rodovias federais, impedindo o livre trânsito pelo território nacional causando o desabastecimento generalizado de produtos e serviços, inclusive de combustível;

Considerando que a falta de combustível nos Postos de Abastecimento de São Pedro da União e região, impossibilita que a frota da Prefeitura seja abastecida tornando impossível a circulação dos seus veículos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, a partir do dia 28 de maio de 2018, o transporte de pessoas dentro e fora do Município ofertado pela Prefeitura à população, até que o grave problema do desabastecimento de combustível seja regularizado.

§ 1º - A suspensão referida no *caput* do artigo corresponde a todo e qualquer transporte de pessoas que vinha sendo proporcionado pela Prefeitura, inclusive o transporte escolar.

§ 2º - Fica excluída da vedação referida no art. 1º e § 1º acima, a remoção de urgência e emergência da área da Saúde, incluindo os pacientes em tratamento de hemodiálise e oncologia, enquanto houver combustível nos veículos na Prefeitura que possam ser remanejados para tal fim.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

São Pedro da União, 25 de maio de 2018.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 25 105 12018
RETIRAR EM 25 106 12018
Primeiro Manoel